



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº 82/2021, que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a “Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”; bem como o inciso III do art. 33 do Decreto Estadual 47383/18;

**Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental 02010000264/20 em 16/03/2020**  
solicitando supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca em área de 1,8789 há mais corte ou aproveitamento de árvores isoladas em 6,2671 ha, no imóvel denominado Fazenda Gorduras, Matrícula 86.854, no Município de Nova Serrana/MG;

Recomenda-se o arquivamento do presente processo administrativo.

A taxa para análise de intervenção ambiental foi devidamente quitada as fls. 154-157;

Deverá ser remetido os autos para o NAR – Pará de Minas para as devidas providências.

Publique-se e Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 28/07/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32871267** e o código CRC **8CAF859**.